



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 174/2023

Publicação feita nesta data
13/02/23
Assinatura

“Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão”

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, o servidor público municipal senhor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF **702.382.491-07**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 137/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, ao 13 de fevereiro de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 175/2023

Publicação feita nesta data

13 / 02 / 23

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período do Carnaval 2023 e dá outras providências”.

Assinatura

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração, considerando que:

A)- O período alusivo ao Carnaval é uma festa de âmbito nacional;

B) - Que nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Federal, Estadual e Municipal, e também no Poder Judiciário, tanto na Justiça Comum, quanto na Justiça Federal e Trabalhista não haverá expediente no dia 21 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de fevereiro (segunda-feira) e até às 13:00 (treze) horas do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), em virtude das festividades alusivas ao Carnaval/2023, sendo que o dia 21 de fevereiro (terça-feira) – Feriado Nacional.**

Parágrafo Único: As repartições públicas, não aludidas no art. 2º deste decreto, voltarão às atividades no dia 22 de fevereiro, das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste decreto os servidores lotados nas áreas de saúde, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública e iluminação pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem como aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais que em razão de urgência e/ou necessidade vierem a ser convocados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito

9



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 179/2023

Publicação feita nesta data

14 / 02 / 23

Assinatura

“Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão”

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido, o servidor público municipal senhor **ARTHUR MARCOLINO DA SILVA NETO, CPF 055.900.251-33**, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 100/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, ao 14 de fevereiro de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 180/2023

Publicação feita nesta data

14/02/23

Assinatura

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 10% (dez por cento), a servidora **LIGIA SOUSA ANDRADE**, matrícula 2937, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO de acordo com processo judicial 5487358-55.2021.8.09.0173.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito